



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE**  
**SEMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**RESOLUÇÃO Nº 25/2023**

“Dispõe sobre aprovação de transação e parcelamento de débitos decorrentes de multas ambientais (REFIS) lavradas pela Secretaria de Meio Ambiente do Município de Rio Verde”.

**O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE (COMMAM),** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar de nº 45/2015.

CONSIDERANDO a decisão plenária, ocorrida em Assembleia Extraordinária realizada no dia 19 de maio de 2023, Ata de número 45ª,

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Fica aprovado o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais, doravante denominado de REFIS, destinado a promover a regularização de créditos referente a Multas ambientais e de multas diárias previstas em Termos de Compromissos Ambientais e Termos de Ajustamento de Conduta lavradas pela Secretaria de Meio Ambiente, decorrentes de débitos de contribuintes, pessoas físicas e jurídicas, constituídas ou não, inscritas ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não.

**Art. 2º** - Revoga-se qualquer disposição em contrário;

**Art. 3º** – Esta Resolução tem validade retroativa em 22/05/2023.

**DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.**

Conselho Municipal do Meio Ambiente de Rio Verde-Goiás, aos Três Dias do Mês de Julho do Ano de Dois Mil e Vinte e Três.

**Rhafael Pereira Barros**  
**Presidente do COMMAM**

**Paulo Martins da Silva**  
**Secretário Executivo**

Rua Abel Pereira de Castro, Nº 1449 – Jardim Goiás, CEP: 75.903.422  
Rio Verde-GO – PABX (64) 3602-8400  
Site: [www.rioverdegoias.com.br](http://www.rioverdegoias.com.br) – E-mail: [comam@rioverdegoias.com.br](mailto:comam@rioverdegoias.com.br)